



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – PR., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, portador do CI/RG nº 902.308.139-2 SSP RS e CPF nº 409.886.600-59, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, confere a: Rádio Rota do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.852/0001-35, com endereço na Rua Celmo Miranda, nº 802, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, doravante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, representada neste ato pelo seu sócio gerente, em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Lei nº 2334/2022 DE 31/08/2022, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, doravante denominado **TERMO**, de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: uma área de 2,00m² (dois metros quadrados) localizada no canteiro Central da Avenida Brasil, na cidade de Três Barras do Paraná, entre as travessas da Rua João Domingos Martinazzo e travessa da Rua Santo Antônio, conforme croqui, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, para a instalação de painéis de LED, para publicidade, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

§ 1º. O bem destina-se a uso de atividades de publicidade.

§ 2º. Pela divulgação nos painéis de LED, a empresa beneficiada poderá cobrar taxas de divulgação.

CLÁUSULA SEGUNDA do Prazo.

O presente Termo de Permissão de Uso será válido pelo prazo da assinatura do presente Termo até completar 10(dez) anos.

§ 1º- Caso tenha interesse em prorrogar o prazo estipulado no caput, a **PERMISSIONÁRIA** deverá notificar o Município com no



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

mínimo 60 (sessenta) dias antes da antecedência do término da vigência deste instrumento.

§ 2º- No caso de prorrogação do **TERMO**, deverá ser buscada nova autorização legislativa, e as partes deverão celebrar o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA das Obrigações

I – DO MUNICÍPIO.

I- entregar o objeto deste termo em condições de funcionamento.

II- DA PERMISSONÁRIA.

I - instalação de painéis de LED de aparelhos tecnológicos de alto desempenho para divulgação de campanhas, publicidades e avisos;

II - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos bem como do local;

III - permitir ao comodante toda e qualquer vistoria.

Parágrafo único. A **PERMISSONÁRIA** assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao bem, exceto aqueles decorrentes do uso normal entregar o bem no mesmo estado que recebeu, com exceção dos desgastes normais, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados.

CLÁUSULA QUARTA – Das Vedações

I- É vedado a **PERMISSONÁRIA**:

a) Transferir o bem ora cedido.

CLAÚSULA QUINTA – Das Normas.

Na hipótese de extinção do presente Termo, o bem deverá ser entregue a Divisão de patrimônio do Município em bom estado de conservação;

§ 1º- O **MUNICÍPIO** fica isento de responder a qualquer problema decorrente do uso inadequado do bem e problemas de natureza pessoais que por ventura venham ocorrer;

§ 2º- A **PERMISSONÁRIA** fica diretamente vinculada às normas municipais em tudo que disser respeito ao uso do bem, objeto do presente Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA Da Fiscalização

O **MUNICÍPIO** poderá acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* o objeto cedido, avaliando seu estado de conservação, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização do bem referido.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Fica designado o Servidor Sr. **João Batista de Souza**, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 3.583.304-8 SSP/PR e no CPF nº 498.877.009-5, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que fará o acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento das normas expressas neste Termo e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA Dos Fatos Estranhos

Na ocorrência de qualquer fato estranho ao que fica ora estabelecido deverá a **PERMISSIONÁRIA**, comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO**, através do responsável pelo Termo de Permissão de Uso, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

§ 1º- O descumprimento de qualquer das obrigações ou requisitos exigidos pelo **MUNICÍPIO** determinará a rescisão da presente Permissão e na imediata devolução do bem.

§ 2º- Casos omissos a este **TERMO** serão resolvidos expressamente pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA- Da Prática de Infrações

A prática de qualquer infração as disposições deste Termo de Permissão de Uso implicará na sua rescisão e na imediata devolução do Bem.

CLÁUSULA NONA- Da Isenção.

A **PERMISSIONARIA** fica isenta de pagamento de qualquer tributo pela execução da atividade oriunda do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente Termo de Permissão de Uso, fica o Foro da Comarca de Catanduvas, renunciando as parte a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná 26 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Rádio Rota do Sol

Testemunhas

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B500F04E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
216/2021

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: KISCHNER & SANTOS LTDA – CNPJ
33.117.877/0001-16

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência pelo mesmo período, e a adição contratual em 10,08% tendo como base o percentual da variação IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) referente ao valor total do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 216/2021, em regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 117.115,08 (Cento e dezessete mil, cento e sete reais, e oito centavos).

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 223.506,12 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e seis reais e doze centavos).

Data da nova Vigência: 15/09/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 38/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D91DBD9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Rádio Rota do Sol.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, confere: uma área de 2,00m² (dois metros quadrados) localizada no canteiro Central da Avenida Brasil, na cidade de Três Barras do Paraná, entre as travessas da Rua João Domingos Tinazzo e travessa da Rua Santo Antônio, conforme croqui, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, para a instalação de painéis de LED, para publicidade, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2334/2022 de 31/08/2022.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 26 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:791883CB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAR

DECRETO Nº 5088/2022
Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de função (GF) a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, considerando o Artigo nº 43 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de Função (GF) a servidora efetiva, senhora Vera Lucia de Oliveira, matrícula nº 23919-45/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, portadora do CPF nº 059.569.139-08 e do CI/RG nº 9.386.389-5 SSP/PR, num percentual de 30% (trinta por cento), acrescido aos seus vencimentos pela coordenação de Agentes de Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3600/2019 de 27/05/2019, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F7D590DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº71/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público que o processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º71/2022, cujo objeto é a Aquisição de Vacina e Brinco de Identificação para Rebanho Bovino e Bubalino, restou deserta, conforme consta na Ata de Abertura da Sessão Pública.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC26D423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 686/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Bernadete Gurnaski de Lima, ocupante do cargo efetivo de professora, gratificação de 15% (quinze por centos) sobre os vencimentos da linha funcional 1, conforme previsto na Lei 24/2009, enquanto a mesma responder pela coordenação pedagógica da Escola Municipal João Miguel Maia.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F21D32E1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Rádio Rota do Sol.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: uma área de 2,00m² (dois metros quadrados) localizada no canteiro Central da Avenida Brasil, na cidade de Três Barras do Paraná, entre as travessas da Rua João Domingos Martinazzo e travessa da Rua Santo Antônio, conforme croqui, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, para a instalação de painéis de LED, para publicidade, em favor da **PERMISSIONÁRIA**.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2334/2022 de 31/08/2022.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 26 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal